



Câmara Municipal de Fortaleza
Vereadora Adriana Gerônimo

183 / 2025

**EMENDA ADITIVA Nº ____/2025 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 0049/2025 -
PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO E SUSTENTÁVEL**

Propõe emenda aditiva ao Projeto de Lei Complementar nº 0049/2025, que "INSTITUI O PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO E SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA", a fim de inserir, dentre os objetivos da Zona de Centralidade Polo (ZCP), o estímulo à produção de Habitação de Interesse Social (HIS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º Fica adicionado o inciso VIII ao art. 416 do Projeto de Lei Complementar nº 0049/2025, com a seguinte redação:

Art. 416. [...]

VIII - combater a gentrificação, estimulando a produção de Habitação de Interesse Social (HIS) para garantir a diversidade socioeconômica da Zona na Centralidade Polo.

Art. 2º Esta Emenda se incorporará ao Projeto de Lei Complementar após a sua aprovação.

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,
EM DE DE 2025.**

Adriana Gerônimo
Vereadora de Fortaleza
Partido Socialismo e Liberdade - PSOL



Câmara Municipal de Fortaleza
Vereadora Adriana Gerônimo

JUSTIFICATIVA

Trata-se de proposta de Emenda Aditiva que tem por finalidade incluir, dentre os objetivos da Zona de Centralidade Polo (ZCP), o estímulo à produção de Habitação de Interesse Social (HIS), como estratégia essencial para combater processos de gentrificação e assegurar a diversidade socioeconômica nesses territórios.

As Zonas de Centralidade Polo caracterizam-se por serem áreas com *“concentração de atividades, equipamentos e intervenções urbanas consolidadas ou com potencial de crescimento e boas condições de acessibilidade e infraestrutura”*. A inclusão do estímulo à produção de HIS na ZCP tem como objetivo garantir moradia adequada para os grupos sociais mais atingidos pelo *déficit* habitacional em áreas bem servidas de infraestrutura e oportunidades e com acessibilidade a serviços e equipamentos públicos.

A medida alinha-se às diretrizes estabelecidas pelo Estatuto da Cidade, em especial à função social da propriedade, à justa distribuição dos ônus e benefícios da urbanização e à promoção de cidades inclusivas. Ademais, contribui para mitigar o deslocamento das famílias, ampliando o acesso à moradia digna em regiões dotadas de infraestrutura urbana, diminuindo segregações socioespaciais e fortalecendo o planejamento orientado para a equidade territorial.

Isto posto, solicitamos o apoio dos demais parlamentares para aprovação da presente Emenda, entendendo que sua implementação contribuirá para a construção de uma Fortaleza mais justa, integrada e socialmente diversa.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,
EM DE DE 2025.

gov.br

Documento assinado digitalmente

ADRIANA GERONIMO VIEIRA SILVA

Data: 17/11/2025 11:13:13 -0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Adriana Gerônimo
Vereadora de Fortaleza
Partido Socialismo e Liberdade - PSOL